



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº217/2024

Suspende o atendimento presencial do dia 16 de agosto de 2024 na Subseção Judiciária de Petrolina, mantendo-se o expediente na modalidade remota.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro nº 7/2024, que estabelece a relação de feriados e pontos facultativos na Seção Judiciária de Pernambuco para o corrente ano, e, mais especificamente, o feriado municipal em Petrolina, no dia 15 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no dia 16 de agosto do corrente ano, na Subseção Judiciária de Petrolina, mantendo-se o expediente na modalidade remota.

Art. 2º- PRORROGAR os prazos dos processos físicos vencíveis no citado dia, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados, excepcionalmente dos feitos em tramitação na Subseção Judiciária de Petrolina.

Art. 3º- INFORMAR que fica mantido o atendimento pelos canais virtuais.

Art. 4º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e Caixa Econômica Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 13/08/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4484241** e o código CRC **EE9F18EB**.

